



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 411/08

Contrato nº 535/08

Processo Administrativo n.º 38.055/08 anexado ao 22.612/08 – Convite nº 020/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: GERONUTTI E ANTUNES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para a realização das instalações ELÉTRICAS JUNTO À PRAÇA CAV. VIRGÍLIO LUNARDI – VILA DOS LAVRADORES.

Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias, bem como, adita o valor em mais R\$ 19.735,37 (dezenove mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GERONUTTI & ANTUNES LTDA.**, sediada nesta cidade na Rua José Dal Farra, 1.234 – Vila Nelo Cariola, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.380.438/0001-01, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no **processo administrativo nº. 38.055/2008 anexado ao 22.612/08– convite nº. 020/2008**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

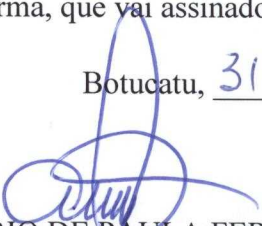
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **13 de outubro de 2.008**, nos autos do processo administrativo 22612/2008 – Convite nº. 020/08, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº. 38055/2008, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias, bem como, aditando o valor em mais R\$ 19.735,37 (dezenove mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A título de caução a **CONTRATADA** oferece a quantia de R\$986,77 (novecentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 31 de Dezembro de 2.008.


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


GERONUTTI E ANTUNES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª



2ª

